



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PORTARIA Nº 230/2025

INTITUI EXPEDIENTE INTERNO, sem atendimento ao público, válido exclusivamente para o Setor de Departamento Pessoal.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica,

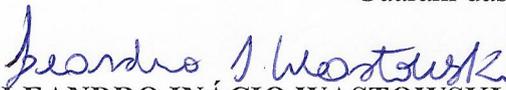
INTITUI EXPEDIENTE INTERNO, sem atendimento ao público, válido exclusivamente para o Setor de Departamento Pessoal.

A medida se deve em virtude da grande demanda de serviços do setor, que possuem urgência para a conclusão, como o fechamento de folha de pagamento dos servidores e pagamento do vale alimentação do mês de fevereiro; encaminhamento dos trâmites de admissão dos contratos temporários, previstos pelas Leis nº 3.256/2025 e 3.259/2025 e trâmites de admissão de CCS, bem como as demais atividades pertinentes ao setor, que se encontra com o quadro de servidores temporariamente reduzido.

O expediente interno dar-se-á da seguinte maneira:

- Dia 17/02/2025 (segunda-feira) – turno na manhã;
- Dia 18/02/2025 (terça-feira) – turno da manhã;
- Dia 19/02/2025: (quarta-feira) – turno da tarde.

Guarani das Missões, 14 de fevereiro de 2025.


LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ
Secretária de Administração

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 251/2025
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR 14/02/25/LE